



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº. **261/08**

Bernardo Sayão, **04 de abril de 2008.**

*Revogada pela
Lei 292 de 16/12/2009.*

“Cria o cargo de Tesoureiro em comissão no âmbito da estrutura administrativa municipal e da outras providencias”

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, o Cargo de **Tesoureiro em Comissão** de livre nomeação e exoneração estruturadas de acordo com sua lotação e dotação orçamentária, com o Nível XI, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a **01 de Março de 2008**

Gabinete da prefeita Municipal de Bernardo, Estado do Tocantins, aos **04 dias do mês de abril de 2008.**

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal